



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 03/11/2021
3ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ENCAMINHADA

Às comissões competentes

Data: 04/10/2021
3ª Sessão Ordinária

P. M. Lento

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.599,15 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1303 – Construção de Academia ao Ar Livre no Município

4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 12.599,15

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, proveniente da receita 172801210100 – Cota-Parte do IPI – Municípios - Principal

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 067/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submeto à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Tal crédito é necessário por conta de um aditivo no âmbito do contrato nº 005/2020, tendo em vista que foi necessário o reequilíbrio orçamentário por conta da constante elevação de preços.

O contrato em tela, tem como objeto “contratação de empresa para construção e instalação de academias ao ar livre nos seguintes locais: Praça do Bairro Aeroporto situada na rua 20 com rua 21, praça Bairro Cohab av. Engenho da Serra, praça Bairro Parque do Cerrado na Av. do contorno com rua Angelim do Cerrado, Praça do Bairro Jardim Novo Araguaia na Av. Independência.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 01 de outubro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal